



RESOLUÇÃO DO CONSELHO DIRETOR Nº 490, DE 28 DE JULHO DE 2023.

Aprova a Proposta de Revisão para concessão de Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso (GECC) no âmbito da Fundação Joaquim Nabuco (Fundaj) e define procedimentos para proposição de ações de formação da Diretoria de Formação Profissional e Inovação - DIFOR.

O Conselho Diretor da FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 10.196, de 30 de dezembro de 2019,

Considerando as disposições do Regimento Interno do Conselho Diretor da Fundação Joaquim Nabuco, aprovado pela Resolução nº 002, de 6 de junho de 2011, e alterações pelas Resoluções nº 053, de 25 de maio de 2012 e nº 265, de 27 de abril de 2017,

Considerando a necessidade de revisão das regras para pagamento e atualização dos valores remunerados a título da Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso (GECC) estabelecidos na Portaria FUNDAJ nº 092, de 15 de abril de 2019,

Considerando o teor do Processo nº 23130.001070/2023-08,

Considerando o parecer da relator, conselheiro Wilson Fusco,

Considerando a deliberação a que chegaram os Conselheiros presentes a 141ª Reunião Ordinária do Conselho Diretor desta data,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, por unanimidade, a Proposta de Revisão das regras para concessão de Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso (GECC) no âmbito da Fundação Joaquim Nabuco (Fundaj) e define procedimentos para proposição de ações de formação da Diretoria de Formação Profissional e Inovação - DIFOR.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE.

Sala Gilberto Freyre, em 28 de julho de 2023.

Márcia Angela da Silva Aguiar
Presidenta

Ana de Fátima Pereira de Sousa Abranches
Diretora de Formação Profissional e Inovação

Aida Maria Monteiro Silva
Diretora de Planejamento e Administração

Wilson Fusco
Diretor de Pesquisas Sociais

Túlio Velho Barreto
Diretora de Memória, Educação, Cultura e Arte